

200 anos do Congresso Anfictiônico do Panamá: passado e presente



» GUSTAVO MENON
Docente no Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina (Prolam-USP) e na Universidade Católica de Brasília

Em 22 de junho de 1826, iniciou-se, no istmo do Panamá, o Congresso Anfictiônico, convocado por Simón Bolívar como ápice das lutas de independência que buscavam transformar os antigos vice-reinos e colônias da América Latina em uma grande comunidade política. Tratava-se de mais do que uma conferência diplomática: era o momento de tentar materializar o ideal de uma confederação de repúblicas soberanas, capaz de defender a independência recém-conquistada e formular uma política comum de autonomia frente às potências da época. O diagnóstico do “libertador” era claro: sem união, a fragmentação política abriria caminho a novas formas de dominação externa. Bolívar estava preocupado com questões de vulnerabilidade e dependência das repúblicas recém-formadas diante do sistema internacional. Passados 200 anos, mesmo que com novas configurações, a inquietação persiste, em razão, por exemplo, de aberturas para a atuação de forças extrarregionais sobre o subcontinente.

O sonho ambicioso de criar uma “Pátria Grande” latino-americana não prosperou. Tensões, disputas internas e uma série de contradições fizeram com o que o Congresso não tivesse a adesão de importantes atores regionais, incluindo o Brasil, que era visto com desconfiança em seu regime monárquico. De toda forma, princípios como o da união latino-americana, da preservação da integridade territorial, da solução pacífica das controvérsias e da noção de um “regionalismo” latino-americano

autônomo, concebido como movimento de coesão entre os Estados da região frente às pressões das grandes potências, foram articulados a partir do legado do Congresso Anfictiônico.

A não continuidade do projeto de Bolívar fez com que a região se fragmentasse em cerca de 20 Estados ao longo do século 19 e impediu a formulação de uma política compartilhada frente ao avanço do capitalismo europeu e norte-americano. Desde o próprio Congresso Anfictiônico, Estados Unidos e Grã-Bretanha passaram a atuar como fatores de desequilíbrio na região. A Doutrina Monroe projetava a influência estadunidense sobre os assuntos internos das repúblicas recém-independentes e politicamente fragmentadas, enquanto a Grã-Bretanha buscava preservar sua hegemonia comercial e naval.

Assim, os novos Estados nacionais, embora independentes do ponto de vista formal e jurídico, passaram crescentemente a serem condicionados pelos interesses estratégicos e hegemônicos dessas potências. Nossos problemas internos e nossa desintegração também contribuíram para a perpetuação de estruturas violentas, desiguais e injustas, que continuam a marcar a história de Nuestra América.

Da Doutrina Monroe à “Donroe”, a América Latina consolidou-se como região primário-exportadora, marcada por frações das classes dominantes subalternizadas ao capital internacional, que reproduzem a lógica da dependência e das nossas flagrantes vulnerabilidades. Ao mesmo tempo, projetos políticos reacionários, do passado e do presente, bloqueiam a construção de políticas convergentes e reforçam as estruturas desiguais de nossa região, consolidando-a como área periférica e semiperiférica na economia global.

Na atual conjuntura, o cenário é desolador. O ideário formulado pelo Congresso, embora tenha sido parcialmente retomado por governos progressistas durante a chamada “maré rosada”, no início do século 21, com agendas voltadas

a uma maior integração regional, em especial com a criação da União de Nações Sul-Americanas (Unasul), em 2008, e da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (Celac), em 2010, encontra-se hoje profundamente fragilizado. Em seu lugar, observa-se um quadro marcado pelo alinhamento automático, pouco programático e frequentemente acrítico de forças de direita e extrema direita com Washington, o que aprofunda a dependência externa e esvazia projetos de integração latino-americana.

O quadro é de fragmentação política, divisão social e desintegração econômica, o que aprofunda as assimetrias e as desigualdades entre o Norte e o Sul, bem como no interior dos países latino-americanos. Nesse contexto de desunião, abre-se caminho para políticas de ingerência e para a atuação de forças extrarregionais.

A nova doutrina de segurança e defesa dos EUA passa a compreender a América Latina como região de sua histórica zona de influência, reforçando a lógica de tutela e limitando os espaços de autonomia regional. Nossa desarticulação fragiliza cadeias produtivas e nos reduz a meros países exportadores de recursos e matérias-primas na divisão internacional do trabalho, em um contexto de guerra tarifária e corrida tecnológica entre Estados Unidos e China, bem como de multiplicação de conflitos e crises no plano internacional.

O bicentenário de realização do Congresso Anfictiônico do Panamá nos convida a refletir criticamente sobre o nosso lugar no mundo. O sonho derrotado de Bolívar de união e integração regional deve ser nutrido por todos aqueles comprometidos com a construção de uma ordem internacional multipolar, sem a constituição de zonas de influência. Retomar o Congresso do Panamá e seus princípios significa, em grande medida, rememorar as lutas pela conformação de uma América Latina mais unida, soberana e, conseqüentemente, mais justa e solidária.

Maurenilson Freire/CB/D.A Press



O homem que virou cinema



» CRISTOVAM BUARQUE
Professor emérito da Universidade de Brasília (UnB)

Alfredo Bertini faleceu durante cirurgia de transplante de órgão no terceiro dia da 30ª edição do Festival de Cinema de Pernambuco, que ele idealizou e realizou anualmente desde 1996. Se esse fosse o roteiro de um filme, o diretor seria acusado de falsificar a realidade para servir ao drama; a crítica diria que a vida do personagem — economista, cinéfilo, escritor, filósofo, pai de família, agregador de amigos e realizador do festival — seria suficiente para dispensar esse recurso teatral; os assistentes da 30ª edição do Cine/PE sentiram a emoção de viverem a realidade mais surpreendente do que a ficção a que assistiam na tela. Na sua 30ª edição, Bertini foi mais do que o organizador do Cine/PE, foi seu principal personagem.

Sua vida — desde a infância na Praia do Pina, em Recife, sua formação profissional, atuação na realização do Porto de Suape e no Ministério da Cultura, a produção de artigos, o pioneirismo no estudo da economia do audiovisual, a extraordinária capacidade de colecionar amigos — pode ser captada por um bom diretor, mas dificilmente alguém conseguiria reproduzir em tela a emoção coletiva vivida dentro do centenário Teatro Cinema do Parque naquelas noites da 30ª edição. Nos primeiros dias, todos estávamos voltados para o

hospital esperando sua resistência e recuperação, sentindo a presença de Alfredo. Faleceu no instante em que se iniciava a exibição de um dos filmes de longa-metragem. Mas a notícia veio depois que a sessão terminou e as luzes se acenderam. Não houve anúncio bombástico nem choros públicos, apenas a dor de quem se sentia em dívida com o amigo que realizou o evento que nos reuniu no momento de sua partida.

Durante meses na lista de espera, ele aguardou por um fígado compatível. Nesse período, dialogou com amigos sobre a vida no corredor da vida que é a espera por um órgão. Falou sobre a realidade de nosso tempo, em que a ciência criou corredores para a vida sem abolir os corredores para a morte, seja pela guerra, pela penalidade jurídica, pela violência nas ruas ou pela pobreza. Manifestou com tristeza que o número de órgãos disponíveis aumentou em consequência do crescimento de morte de jovens em acidentes de trânsito, especialmente com motocicletas. Não deixou de refletir e compartilhar a ambiguidade existencial de sua sobrevivência depender da morte de outra pessoa. No conto *Os dois corações*, um jovem se conforma da falta de doador lembrando que tinha frágil coração biológico, mas sólido coração moral que lhe dava o privilégio de viver na era em que há técnicas para o transplante, mas ainda não ética para a doação automática. Bertini necessitava de um novo fígado, mas viveu até o último instante com aquele que recebeu no nascimento e usando plenamente sua capacidade moral de lutar por um Brasil melhor e por valores estéticos por um mundo mais belo, sobretudo pelo cinema.

Quem participa do mundo cinematográfico conhece a importância e a dificuldade para realizar um festival, ainda mais mantê-lo por 30 edições consecutivas. A escolha dos filmes, a agenda de atores, diretores e críticos, o transporte e o alojamento, sobretudo a engenharia financeira, são tarefas que parecem insuperáveis. Mas, sem os festivais, os filmes não têm a divulgação de que precisam para chegar ao grande público. Sem o Cine/PE, dezenas de obras, longas e curtas-metragens, ficariam perdidas. Devemos a Bertini o lançamento de dezenas de filmes brasileiros, inclusive do novo cinema pernambucano, que hoje orgulha o Brasil.

Apesar do sentimento de dor, não havia a sensação de morte: ele continuava sendo a parte mais importante e presente do festival e continuará presente a cada ano, quando as futuras edições acontecerem. Ele era o condutor, mas o festival sempre foi resultado de uma equipe liderada também por Sandra Bertini, pelos filhos e por seus colaboradores. Foram eles que conseguiram levar adiante a 30ª edição, na qual o próprio autor, ao morrer, passou a integrar sua obra. Guardando o choro e sem reduzir o esforço, fizeram integralmente aquela edição, com a homenagem à atriz Claudia Abreu, e certamente darão continuidade ao festival.

Bertini deixa de ser organizador, articulador, arquiteto artístico e engenheiro financeiro para tornar-se o vento que conduzirá cada futura edição do Cine/PE, rebatizado como Festival Bertini do Cinema Brasileiro. Estará sempre presente porque virou ele próprio um filme, sobretudo se o cinema que abrigou o festival receber o nome de Cinema do Teatro do Parque Alfredo Bertini.

Visto, lido e ouvido



Desde 1960

Circe Cunha // circecunha@dabr.com.br

Um destino sombrio

Poucas decisões recentes produziram tanta controvérsia quanto a mudança promovida pelo Supremo Tribunal Federal no regime de responsabilização das plataformas digitais. Ao declarar parcialmente inconstitucional o artigo 19 do Marco Civil da Internet, o STF alterou drasticamente um dos pilares jurídicos que sustentavam a rede brasileira desde 2014. A decisão foi apresentada por seus defensores como uma necessidade diante da expansão dos crimes digitais, da desinformação organizada e dos conteúdos ilícitos disseminados em escala industrial.

Seus críticos, por outro lado, enxergam nela o início de um processo de restrição crescente à liberdade de expressão. Convém recordar o que dizia o artigo 19. Pela regra original, as plataformas somente poderiam ser responsabilizadas por conteúdos publicados por terceiros caso descumprissem uma ordem judicial específica determinando sua remoção. A lógica era simples: caberia ao Poder Judiciário decidir o que é ilícito. A plataforma competiria cumprir a decisão. Esse modelo foi concebido justamente para evitar a remoção preventiva de conteúdos legítimos por medo de punições futuras. Ao julgar o tema, a maioria dos ministros concluiu que o modelo se tornou insuficiente diante da realidade tecnológica contemporânea.

Segundo o entendimento predominante na Corte, grandes plataformas não são mais simples intermediárias neutras. Seus algoritmos impulsionam conteúdos, recomendam publicações e participam ativamente da circulação de informações. Por essa razão, os ministros entenderam que elas devem assumir responsabilidades mais amplas na remoção de conteúdos ilícitos.

Os defensores da decisão argumentam que a internet deixou de ser um espaço artesanal e passou a influenciar eleições, mercados financeiros, reputações individuais e até a segurança pública. Sob essa ótica, exigir ordem judicial para toda remoção significaria criar uma proteção excessiva para empresas que lucram justamente com a circulação acelerada de conteúdo. Críticos da decisão, entretanto, apontam outra preocupação. Para eles, o risco maior não é a permanência de conteúdos ilegais, mas a criação de incentivos para remoções excessivas.

Uma empresa sujeita a multas e responsabilizações civis tende a agir de forma defensiva. Na dúvida, removerá. Conteúdos legítimos poderão desaparecer não porque sejam ilícitos, mas porque representam risco jurídico para quem hospeda a informação. Tal preocupação não se restringe a grupos políticos específicos. Especialistas em direito digital vêm chamando atenção para o chamado "efeito inibidor", ou chilling effect, fenômeno em que indivíduos deixam de se manifestar por receio das consequências legais ou administrativas. O resultado pode ser uma redução silenciosa do debate público, o que parece ser a intenção.

Outro ponto sensível diz respeito ao equilíbrio institucional. Mudanças dessa magnitude deveriam nascer do Congresso Nacional, espaço constitucionalmente encarregado da produção legislativa. O argumento não se concentra apenas no mérito da decisão, mas também no processo pelo qual ela foi construída. Na visão desses observadores, quando temas altamente complexos passam a ser resolvidos predominantemente pelo Judiciário, cria-se uma tensão inevitável entre interpretação constitucional e atividade legislativa.

A questão ganha relevância adicional porque o próprio Marco Civil da Internet nasceu após longo debate parlamentar envolvendo empresas, juristas, universidades e organizações da sociedade civil. Seus defensores sustentam que eventuais atualizações deveriam seguir caminho semelhante, preservando a participação democrática e a previsibilidade jurídica. Também não faltam argumentos em sentido contrário. Apoiadores da decisão observam que o Congresso discute o tema há anos sem alcançar consenso. Sob essa perspectiva, a atuação do STF seria uma resposta à demora legislativa diante de problemas concretos que afetam milhões de brasileiros.

No centro dessa controvérsia, está uma pergunta fundamental: quem deve decidir os limites da liberdade de expressão na era digital? A resposta não é simples. Liberdade absoluta nunca existiu em nenhuma democracia moderna. Ao mesmo tempo, mecanismos de controle excessivamente amplos podem gerar efeitos incompatíveis com uma sociedade livre. O desafio brasileiro consiste justamente em evitar os dois extremos. Mais importante do que tomar partido imediato é reconhecer a dimensão histórica do debate. O que está sendo discutido não é apenas a responsabilidade das plataformas. Discute-se, na prática, o modelo de liberdade digital que vigorará no Brasil nas próximas décadas.

Trata-se de uma decisão cujos efeitos ultrapassam governos, partidos e conjunturas momentâneas. Sociedades democráticas amadurecem justamente quando conseguem enfrentar questões difíceis sem abrir mão da crítica, do contraditório e da vigilância permanente sobre o exercício do poder, seja ele exercido por governos, empresas ou tribunais. A discussão sobre o futuro da internet brasileira talvez seja uma das mais importantes deste século. E ainda está longe de terminar.

A frase que foi pronunciada:

"Com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura, o provedor de aplicações de internet somente poderá ser responsabilizado civilmente (...) após ordem judicial específica..."

Art. 19 do Marco Civil da Internet

História de Brasília

Vale lembrar às autoridades que o perdão, no caso, será visto pelo povo quase prejudicado, como um estímulo ao terrorismo e ao crime. **(Publicada em 22/5/1962)**